



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 113991857**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 724/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 213/2024, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Gestão (SEGES) e pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), a respeito da solicitação de republicação do Decreto nº 50.587, de 29 de abril de 2009.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**TATIANA ROBLES SEFERJAN**

Chefe de Gabinete

Casa Civil

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Tatiana Robles Seferjan**

**Chefe de Gabinete**

Em 22/11/2024, às 16:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113991857** e o código CRC **7AC5DF4F**.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário**

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3**

**Informação SEGES/CGPATRI Nº 113272285**

**SEGES/GAB**

**Senhora Assessora,**

Em atendimento ao doc.112459346, encaminho o presente com as informações a cargo desta Coordenadoria, principalmente a manifestação do doc.112809546.



**Juliana Bueno Brandão Sanches Correa**

**Coordenador(a) II**

Em 30/10/2024, às 18:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113272285** e o código CRC **4FF41C52**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Setor de Informação das Áreas Públicas**

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3****Informação SEGES/CGPATRI/SI Nº 112809546**

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Eliseu Gabriel

ASSUNTO: Indicação nº 213/2024 - Republicação do Decreto nº 50.587/2009

**CGPATRI/G****Sra. Coordenadora,**

Trata o presente do Ofício SGP-23 nº 724/2024, anexado ao Doc. 112147652, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo ao Senhor Prefeito, encaminhando indicação do Vereador Eliseu Gabriel que trata de solicitação de moradores do entorno, para que seja republicado o Decreto de Utilidade Pública nº 50.587, de 29 de abril de 2009, também anexado ao Doc. 112147652, visando a implantação do Parque Peruche. Ato contínuo, a Secretaria Municipal de Gestão enviou o presente à esta coordenadoria solicitando análise e manifestação no que couber, conforme Doc. 112459346.

Dessa forma, com base na Planta P-30.715-A1, citada no Decreto em questão e que anexamos ao Doc. 112512622, assinalamos o local na cor vermelha no Mapa Digital da Cidade (MDC) com a indicação dos lotes e do parcelamento do solo, no Croqui 100.441 e nas telas do arquivo Projeto\_SI do programa Qgis com a indicação dos logradouros, Quadras, Lotes, Áreas Públicas e parcelamento do solo, todos anexados ao Doc. 112512454. As unidades consultadas retornaram as seguintes informações:

CGPATRI-SGD informa no Doc. 112572071 que nada encontrou em seus arquivos de escrituras diversas e/ou desapropriações para o local. DESAP informa no Doc. 112552983 que encontrou em seus arquivos o DUP 50.587/2009, objeto do presente SEI, alterado pelo Decreto 51.484/2010, para a área indicada na Planta P-30.715-A1; o DUP 37.824/1999 para a área indicada na Planta P-27.223-C3 e o DUP 6.583/1964 para a área indicada na Planta P-6480-C3, não encontrando, entretanto nenhum processo expropriatório para os DUPs citados. Em consulta pessoal a CGPATRI-DIPI - Terras Devolutas verificamos que nada consta para o Setor 075 onde se localiza a área.

O MDC indica que uma parcela da área é atingida pelo ARR 0995. O arquivo Projeto\_SI do programa Qgis possibilita a apresentação da sobreposição da Planta do ARR 0995, previamente georreferenciada por SMUL/CASE, com a camada de lotes do MDC, sobreposição essa que anexamos ao Doc. 112512454, e que indica que a área atinge as Ruas A, B e C do mencionado arruamento. Para essas ruas consta Cadastro de Estudo de Domínio Particular (CAEDP), conforme parecer 3615/2018-DEMAP-G exarado no P.A. 2003-0.101.238-1, sendo tais ruas consideradas áreas particulares conforme estudo de domínio realizado por DEMAP.

CGPATRI-SIC anotou a passagem do presente e nos Docs. 112526312 e 112526775 informa os expedientes que constam em seus assentamentos para o local. CGPATRI-SCL informa no Doc. 112544379 que não localizou em seus assentamentos Termo de Permissão de Uso/Transferência para a área.

Anexamos ao Doc. 112512454 foto aérea com a área assinalada por aproximação na cor vermelha.

Em vista do exposto, informamos que não localizamos, dentre as unidades consultadas, indícios documentais de tratar-se de área pública municipal.

Retornamos o presente para posterior envio à SEGES/GAB conforme Doc. 112459346.

Era o que tínhamos a informar.



**Frank Olav Whitton Junior**  
**Engenheiro(a)**  
Em 21/10/2024, às 15:15.



**Renato de Barros Panzoldo**  
**Assessor(a) II**  
Em 21/10/2024, às 16:40.

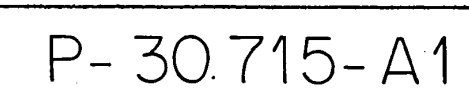


**Paulo Candura**  
**Diretor(a) de Divisão**  
Em 29/10/2024, às 10:00.

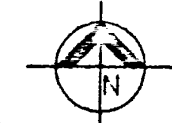
---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112809546** e o código CRC **8E98DA0B**.

---



- PERÍMETRO E ÁREA FORNECIDOS PELA SECRETARIA DO VERDE E MEIOS AMBIENTE;
- BASE NO MAPA DIGITAL DA CIDADE - SEMPLA - 2004;
- COTAS LIDAS EM ESCALA



D.U.P. ATRAVÉS DO PROCESSO 2009-0.100.734-6

|                                                     |              |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA .....     | 61.836,00 m² |
| PERÍMETRO / ÁREA 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1 ..... | 61.836,00 m² |

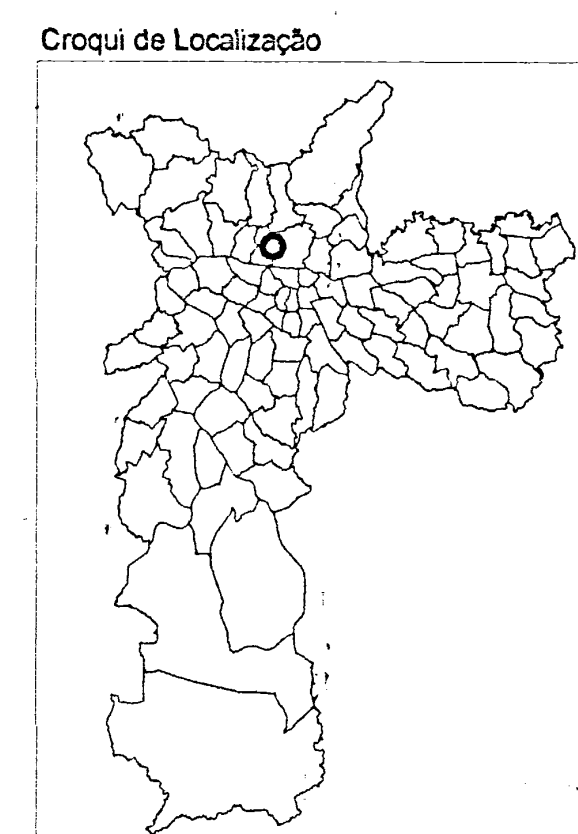
14/4/09 - DESAP 3302 - JORGE - DESAP 32 - EN09 ELSIE

DETERMINAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO 2008-0.017.362-3  
 ANOTAÇÃO 20/09 - LXIII VOL. DESAP 331  
 14/4/09 - DESAP 3302 - JORGE - DESAP 32 - ENGº ELSIE

DECRETO D.U.P Nº50.587, DE 29 DE ABRIL DE 2009.  
30/04/09 - DESAP 731 - MARIANA - DESAP 73 - ARQT. ELIANA

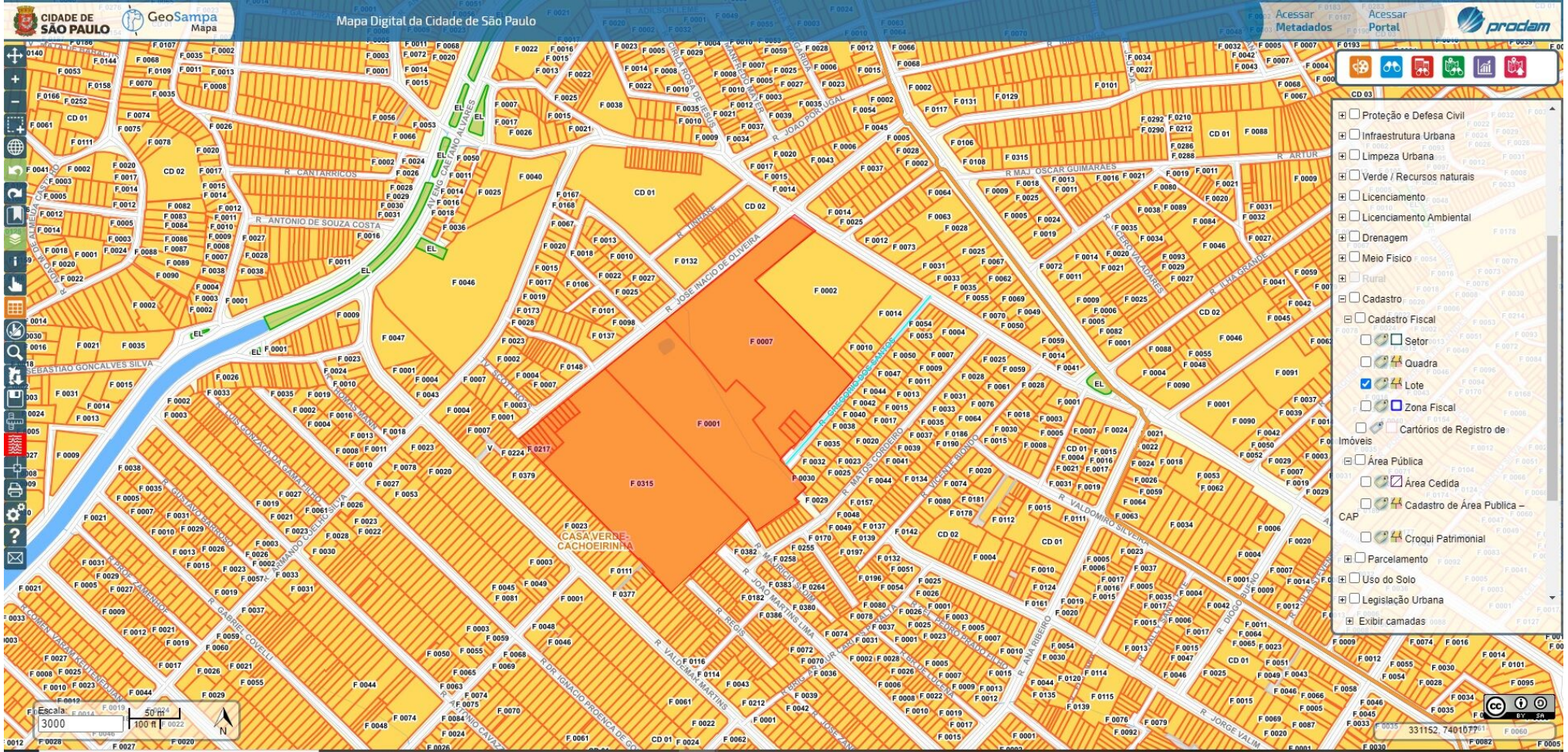
NOTA 4: (REFERENTE À NOTA 3)  
ALTERAÇÃO DO ART.1º DO DECRETO 50.587 DE 29.04. 2009  
DETERMINAÇÃO E DUP ATRAVÉS DO PROCESSO 2008-0. 017.362-3  
ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA: 46.075,00 m<sup>2</sup>  
PERÍMETRO/ÁREA: 12-13-14-15-16-17-18-5-6-7-8-9-10-11-12:46.075,00 m<sup>2</sup>  
26/4/10- DESAP 3302- JORGE- DESAP 32- ENG. PAULO

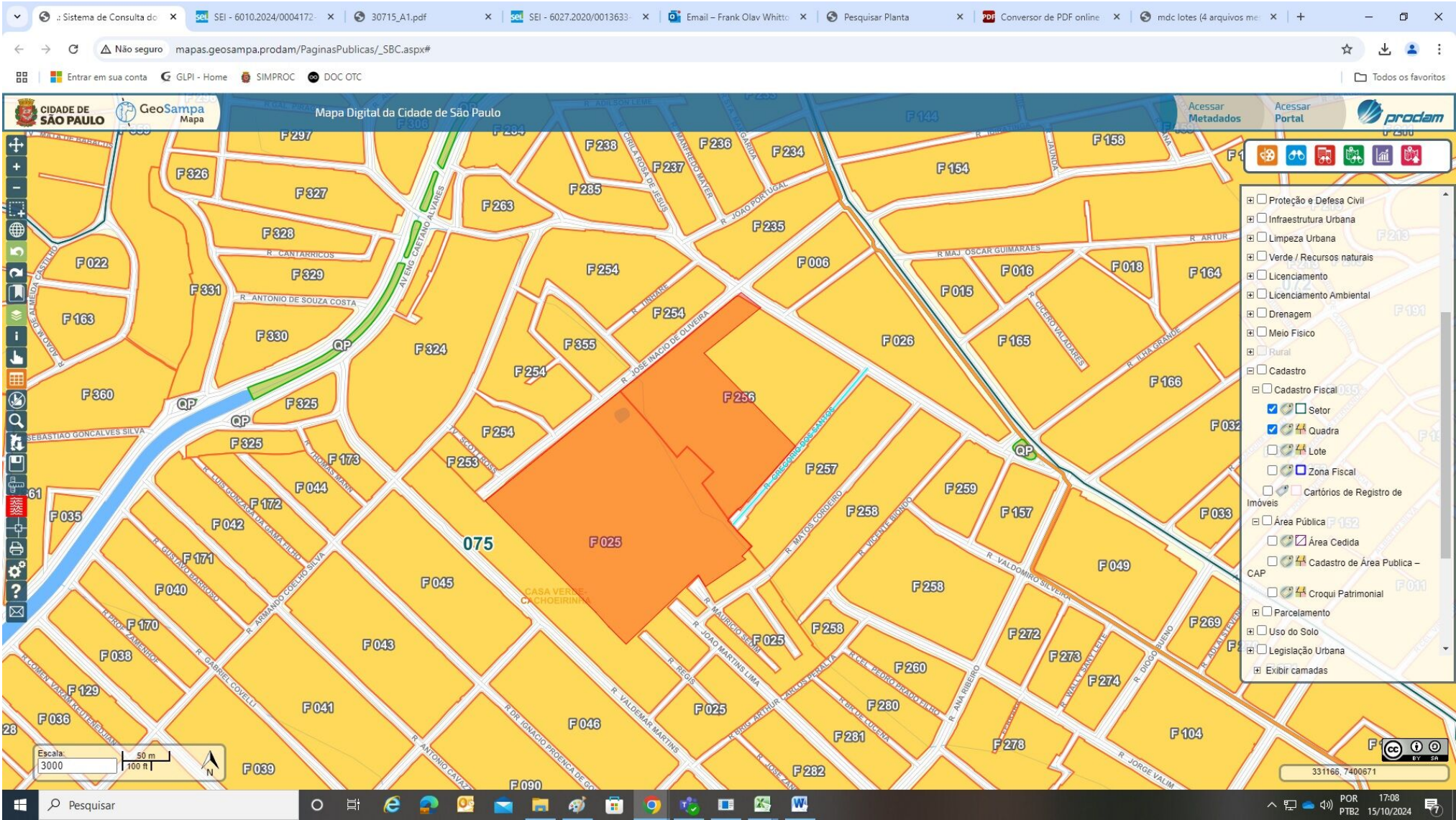
NOTA 5: ( REFERENTE À NOTA 4 )  
DECRETO D.U.P. 51.484 DE 12/5/2010  
27/7/10 - DESAP 3302 - JORGE - DESAP 32 - ENG. PAULO

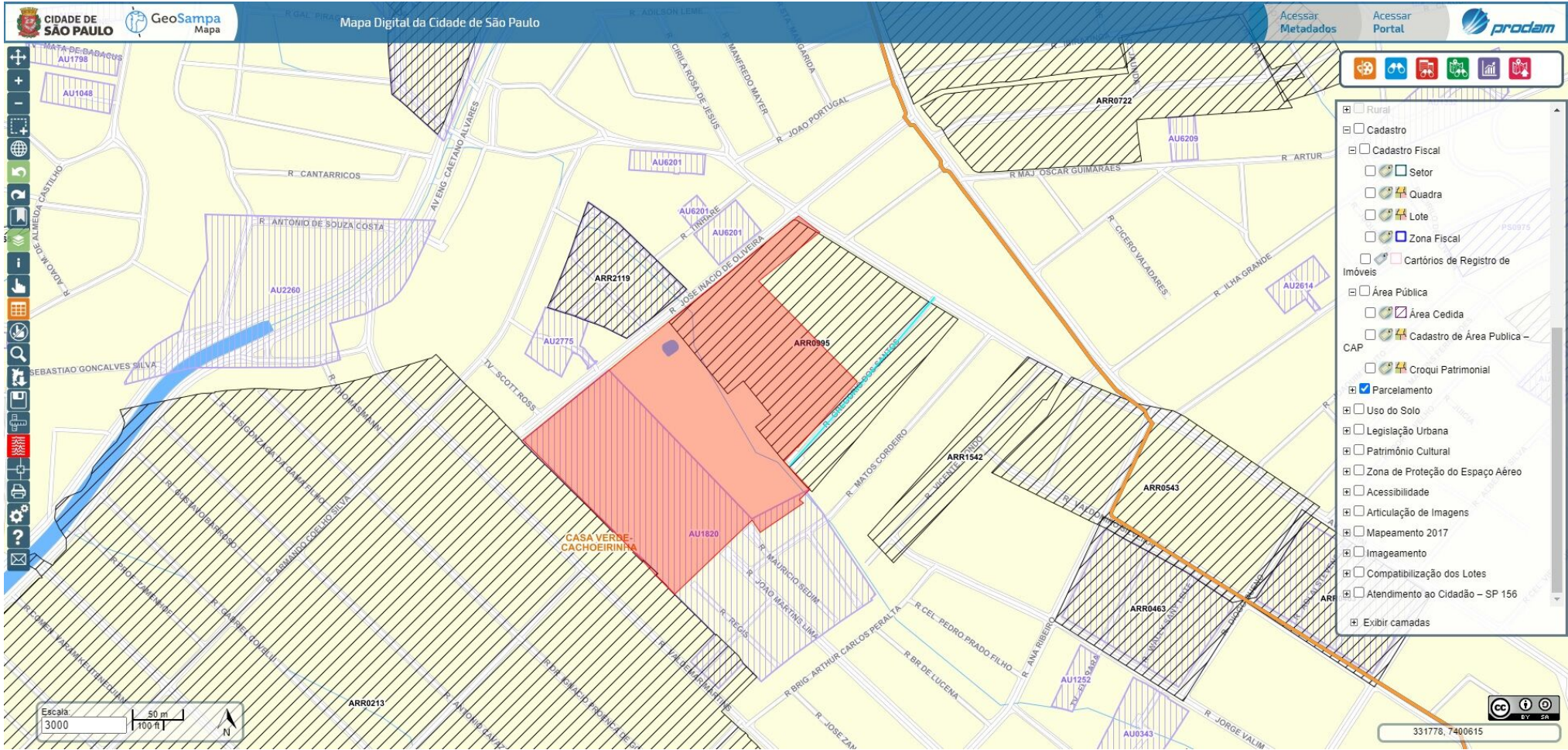


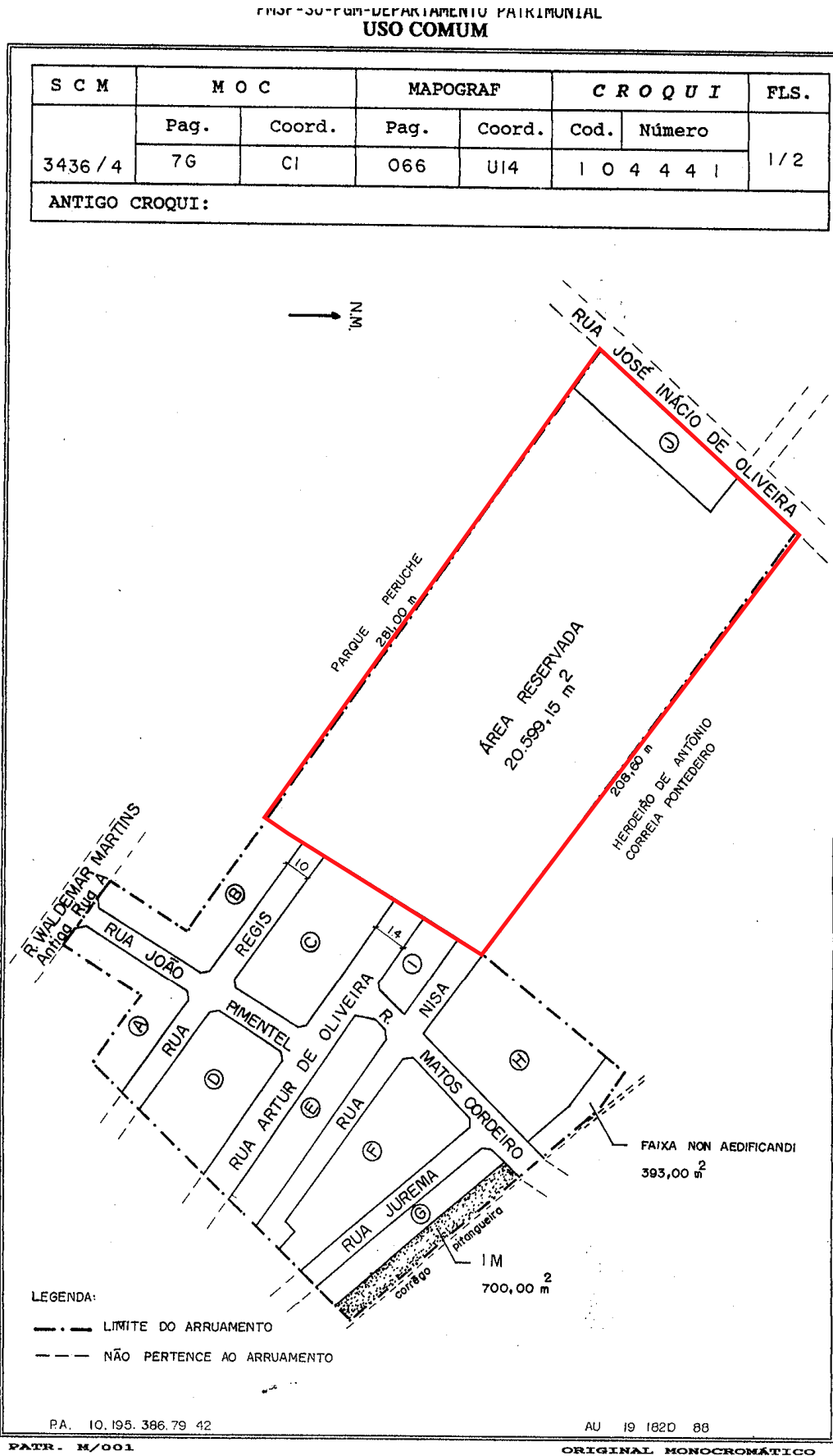
|                                                                           |  |            |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|---------|--|--------------------------------|--|------------|-------|------|--|
| DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES                                           |  |            |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
| MELHORAMENTO:                                                             |  |            |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
| PARQUE VILA ESTER (SÍTIO NIASI)                                           |  |            |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
| LOCAL:                                                                    |  |            |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
| R Pe. João Gualberto, R José Inácio de Oliveira,<br>R Gregório dos Santos |  |            |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
| DISTRITO:                                                                 |  | CASA VERDE |  |         |  | SUBPREFEITURA                  |  | CASA VERDE |       | GUIA |  |
| PROPRIETÁRIO:                                                             |  |            |  |         |  | GUIA MAPOGRAF 2008 PAG 66 - UH |  |            |       |      |  |
| SETORES                                                                   |  | QUADRAS    |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
| 075                                                                       |  | 025        |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
|                                                                           |  | 250        |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
|                                                                           |  |            |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
| LEIS:                                                                     |  |            |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
| DECRETOS:                                                                 |  |            |  |         |  | PROCESSO:                      |  |            |       |      |  |
|                                                                           |  |            |  |         |  | 2008 - 0.017.362 - 3           |  |            |       |      |  |
| REVISÃO:                                                                  |  |            |  |         |  |                                |  |            |       |      |  |
| ARQUIVO:                                                                  |  |            |  |         |  | DATA:                          |  | 14/4/2008  |       |      |  |
| ESCALA:                                                                   |  | 1:1.000    |  | PLANTA: |  | P- 30. 715 - A1                |  |            | TIPO: |      |  |
|                                                                           |  |            |  |         |  |                                |  |            | PD    |      |  |

A-515.03-9









**PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**  
**USO COMUM**

| S C M | M O C  |        | MAPOGRAF |        | C R O Q U I |        | FLS.  |
|-------|--------|--------|----------|--------|-------------|--------|-------|
|       | Pag.   | Coord. | Pag.     | Coord. | Cod.        | Número |       |
|       | 3436-4 | 7 G    | C 1      | 66     | U 14        | 1      | 04441 |
|       |        |        |          |        |             |        |       |

**TÍTULO**

Loteamento regularizado, sem denominação

Auto de regularização nº 0140, série 03, emitido em 03/02/88

Processo : 10-195.386-79\*42

Proprietário : Niazi Chohfi

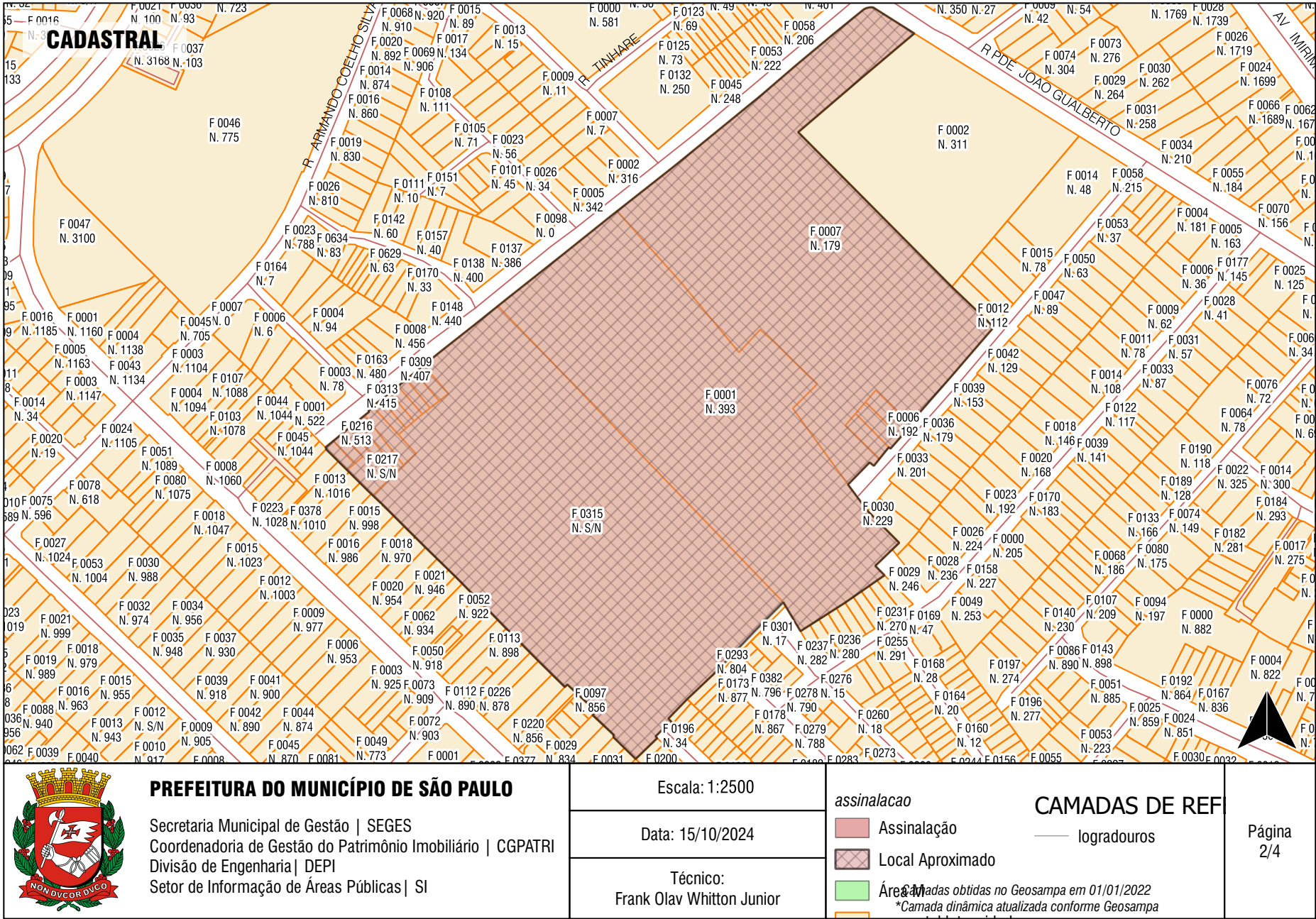
AU 19/1820/88

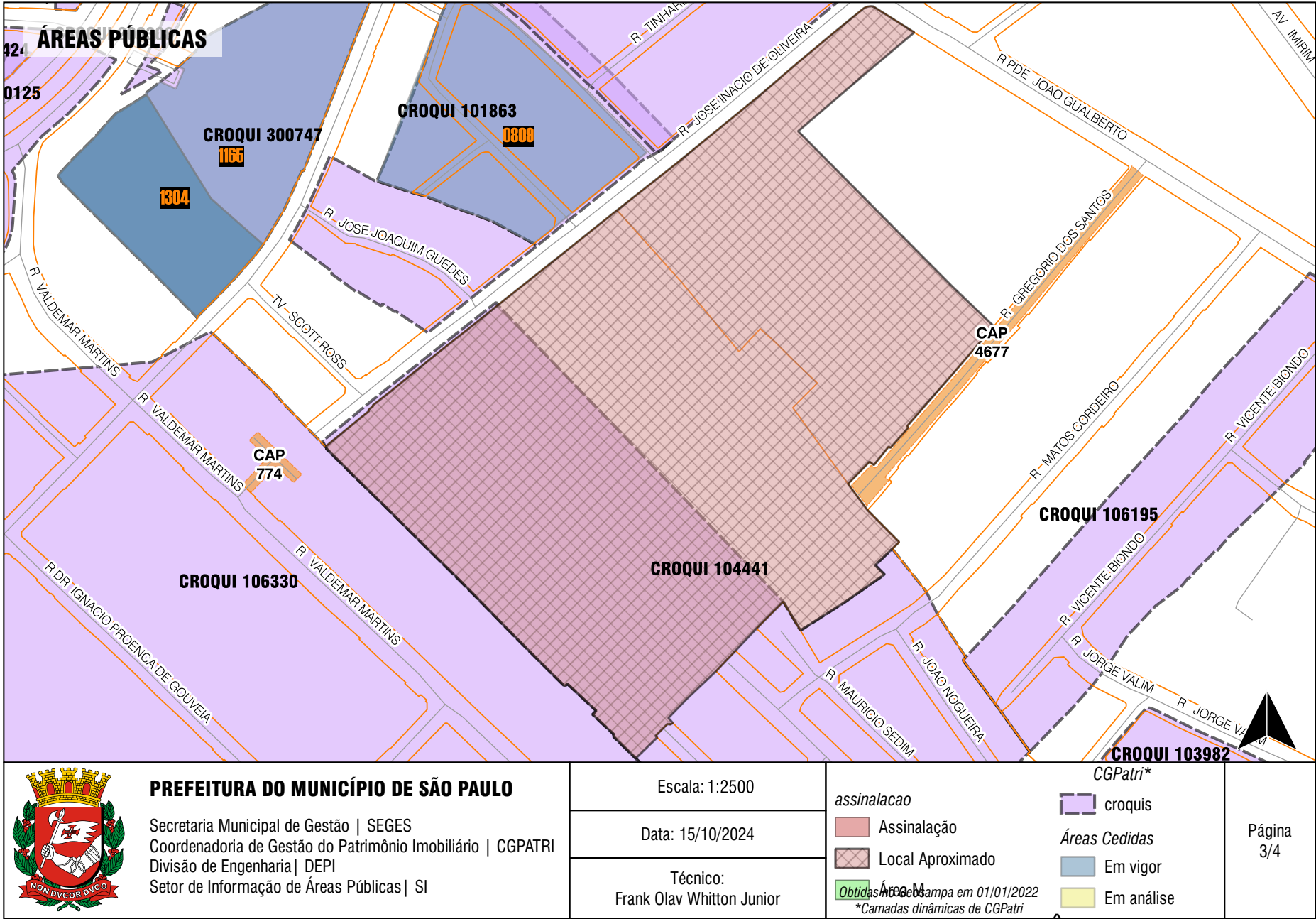
Averbado sob nº 1, à margem da transcrição 10.016, em 11/09/1990, no 8º CRI

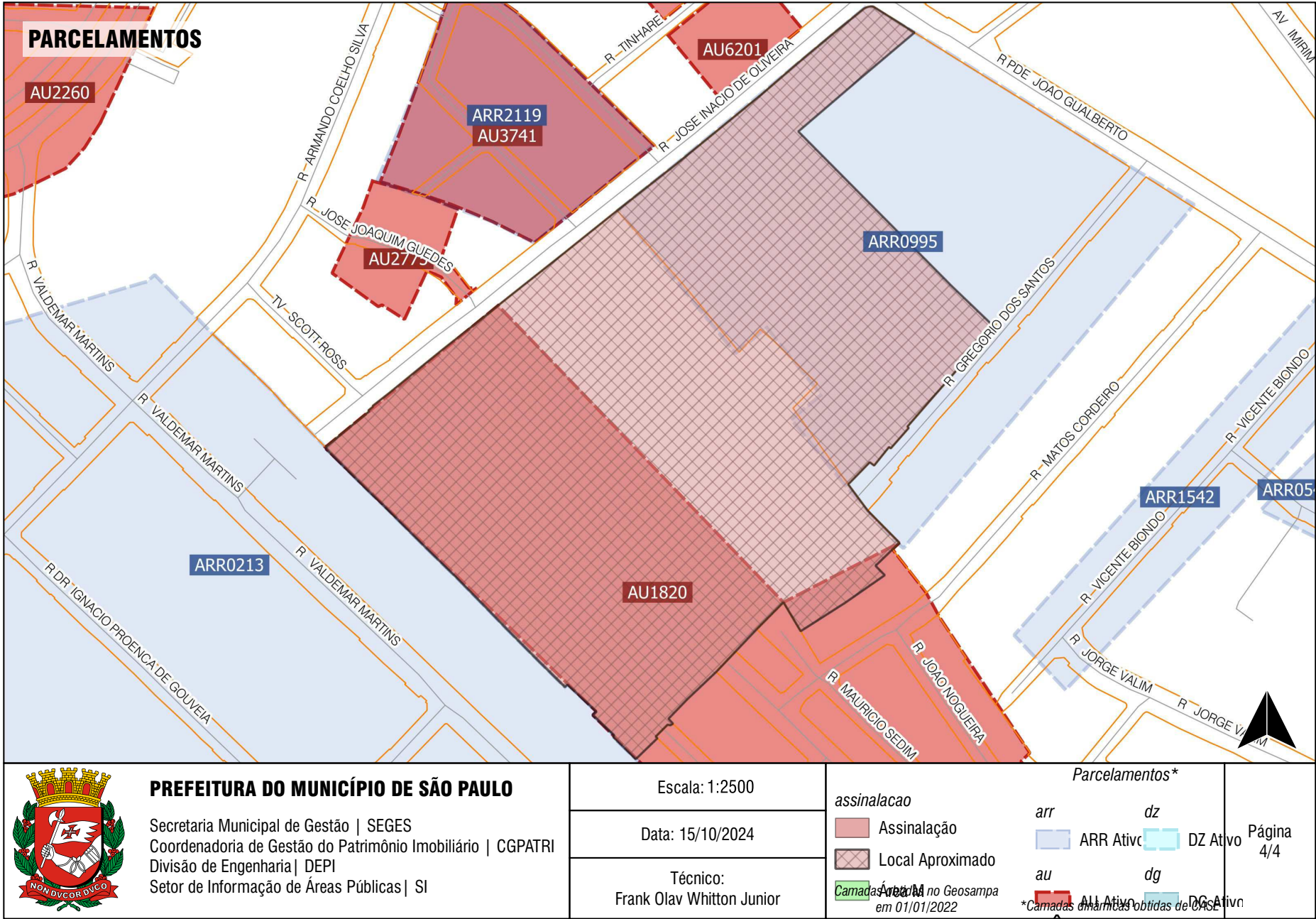
AA

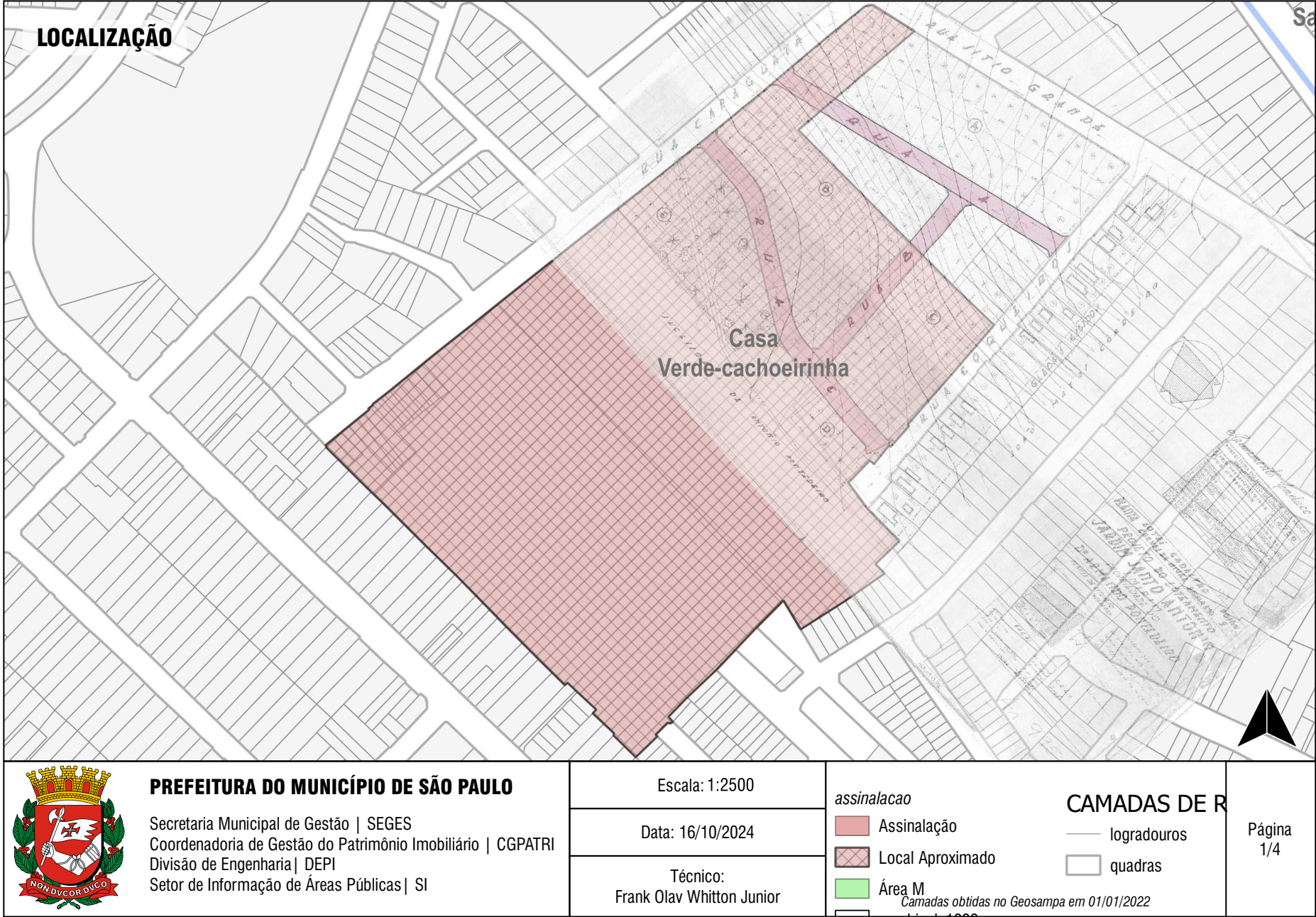
ORIGINAL MONOCROMÁTICO













**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Setor de Guarda de Documentos Imobiliários**

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3**

**Informação SEGES/CGPATRI/SGD Nº 112572071**

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

CGPATRI/SI

Engenheiro Frank

Atendendo solicitação doc. SEI 112512703, e atentando-nos para a tramitação do presente com urgência conforme prazo estipulado no Doc. 112220926, informamos que **nada encontramos** em pesquisa aos nossos arquivos de escrituras diversas e/ou desapropriações para o local, conforme assinalado em doc. 112512454.

Atte.,



**Vilma Rodrigues Matos**

**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**

Em 16/10/2024, às 17:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112572071** e o código CRC **A9F9872B**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**Primeiro Agrupamento de Informações e Registros**  
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900  
Telefone:  
**PROCESSO 6010.2024/0004172-3**  
**Informação PGM/DESAP-31 Nº 112552983**

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

**PIDE 9535/2024**

**Processo SEI: 6010.2024/0004172-3**

**Local:**

- RUA Jose Inacio De Oliveira, Distrito: Casa Verde, SubPrefeitura: Casa Verde - Cachoeirinha.

**Interessado:** Vereador Eliseu Gabriel.

**Assunto do Expediente:** Informação sobre desapropriações.

**Assunto Catalogado/Solicitação:** Esclarecimentos

**Referências:**

- Lei: 6.583/1964
- Decreto: 37.824/1999, 50.587/2009, 51.484/2010.
- **Processo Administrativo (SIMPROC):**
- **Plantas nº:** P-6.480-D3; P-27.223-C3; P-30.715-A1.
- **Setor. Quadra:** 075.025; 075.256.

**DESAP. 3**

**Sr. Engenheiro Chefe de Seção Técnica:**

1. Trata o presente de 'Informação sobre desapropriações (*solicitação de moradores, para que seja republicado o Decreto de Utilidade Pública nº 50.587, de 29 de abril de 2009, visando a implantação do Parque Peruche*)', para o local assinalado na cor vermelha nas peças gráficas anexadas ao Doc. 112512454.
2. Para o local acima, encontramos em nossos arquivos os seguintes dados:
  - 2.1. Planta expropriatória: não consta (P-30.715-A1 112512622 da DUP).  
Decreto/DUP: 50.587/2009, alterado pelo Decreto 51.484/2010.  
Melhoramento: implantação de parque público.  
Local: Rua Padre João Gualberto, Rua José Inácio de Oliveira, Rua Gregório dos Santos.  
Expropriado: não consta.

Processo expropriatório: não consta.

2.2. Planta expropriatória: não consta (P-27.223-C3 da DUP).

Decreto/DUP: 37.824/1999.

Melhoramento: implantação de Transbordo e sede de Administração Regional.

Local: Rua Padre João Gualberto, Rua José Inácio de Oliveira (antiga Rua Caraguatá),  
Rua Gregório dos Santos.

Expropriado: não consta.

Processo expropriatório: não consta.

2.3. Planta expropriatória: não consta (P-6.480-D3 da Lei).

Lei: 6.583/1964

Decreto/DUP: Artigo 2º da Lei.

Melhoramento: plano de retificação de alinhamento da Rua Caraguatá.

Local: Rua José Inácio de Oliveira (antiga Rua Caraguatá).

Expropriado: não consta.

Processo expropriatório: não consta.

16/10/2024

James Yamazato

DESAP 31

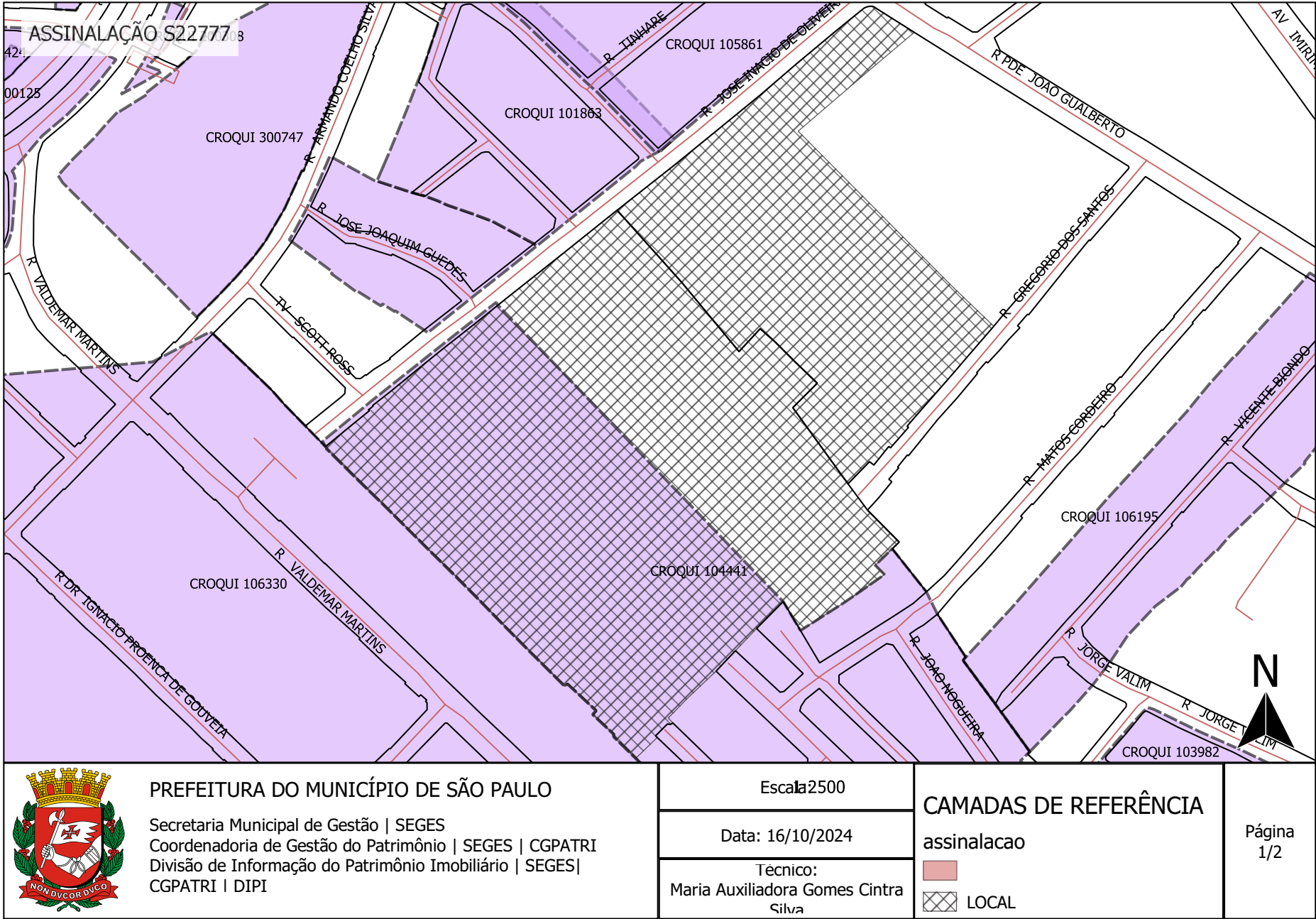


James Yamazato

Chefe de Seção Técnica

Em 16/10/2024, às 15:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112552983** e o código CRC **302C0D3B**.



INFORMAÇÕES - ASSINALAÇÃO S22777

| TIPO     | EXPEDIENTE                | INTERESSADO                                       | ASSUNTO                                                                                                             | LOCAL                                                                               | CROQUI | ÁREA M | SD     | OBSERVAÇÕES |
|----------|---------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|-------------|
| OFÍCIO   | OFÍCIO Nº 061/09          | DESAP 32                                          | PRÓPRIO MUNICIPAL                                                                                                   | RUA PADRE JOÃO GUALBERTO, RUA JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA, RUA GREGÓRIO DOS SANTOS.     |        |        | 075256 |             |
| OFÍCIO   | OFÍCIO Nº 069/02          | QUEAT/G                                           | ESTUDO DE DOMÍNIO                                                                                                   | ÁREA ENTRE AS RUAS GREGÓRIO DOS SANTOS, PE.JOÃO GUALBERTO E JOSE INÁCIO DE OLIVEIRA |        |        | 075256 |             |
| PROCESSO | 1979-0.025.969-4          | NAZI CHOIFI                                       | REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO                                                                                         | RUAS JOSE INACIO DE OLIVEIRA E WALDEMAR MARTINS (MOC 343B/4)                        |        |        | 075025 |             |
| PROCESSO | 2017-0.183.694-3          | MICHEL NICOLAS PETRIDIS E OUTROS                  | CERTIDÃO DE DOMÍNIO DE LOGRADOUROS                                                                                  | RUA PADRE JOAO GUALBERTO X RUA JOSE INACIO DE OLIVEIRA X RUA GREGORIO DOS SANTOS.   |        |        | 075256 |             |
| PROCESSO | 2003-0.101.238-1          | ARMANDO PONTDEIRO FILHO                           | CERTIDÃO DE INEXISTENCIA DAS RUAS                                                                                   | R. GREGORIO DOS SANTOS X R.PADRE JOÃO GUALBERTO                                     |        |        | 075256 |             |
| TID      | 7.116.870                 | SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - DEPLAM-4 | PLANEJAMENTO AMBIENTAL E IMPLANTAÇÃO DO PARQUE VILA ESTER. DECRETOS DE UTILIDADE PÚBLICA NºS 50.587/09 E 51.484/10. | ENTRE RUAS WALDEMAR MARTINS E RUA JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA                           | 104441 |        | 075256 |             |
| TID      | 398.081 - OFÍCIO 211/2005 | CMSP - VEREADOR AURELIO MIGUEL                    |                                                                                                                     | RUA JOSÉ INACIO DE OLIVEIRA                                                         | 104441 |        | 075025 |             |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
|  | <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</p> <p>Secretaria Municipal de Gestão   SEGES</p> <p>Coordenadoria de Gestão do Patrimônio   SEGES   CGPATRI</p> <p>Divisão de Informação do Patrimônio Imobiliário   SEGES </p> <p>CGPATRI   DIPI</p> | Data: 16/10/2024                                    | Página<br>2/2 |
|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                | Técnico:<br>Maria Auxiliadora Gomes Cintra<br>Silva |               |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Setor de Anotação e Informação Cadastral**

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3**

**Informação SEGES/CGPATRI/SIC Nº 112526775**

**CGPATRI-SI**

**Sr(a). Engenheiro(a)/Arquiteto(a) Frank**

Em atenção à solicitação do doc. nº 112512703, anotamos a passagem do presente no *sistema de informação geográfica - SIG\_CGPATRI* e informamos no doc. nº 112526312, o que consta nos assentamentos da pasta de croqui nº 104441 e de fichas de anotações diversas (A.D.) para o Setor 075, quadras 025 e 256, conforme assinalado no doc. nº 112512454.

Att.



**Maria Auxiliadora Gomes Cintra Silva**  
**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**

Em 16/10/2024, às 11:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112526775** e o código CRC **FFE6FDF3**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Setor de Controle e Lavratura de Cessão**

Viaduto do Chá, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3**

**Informação SEGES/CGPATRI/SCL Nº 112544379**

**CGPATRI/SI**

**Engº Frank**

Em atendimento à sua solicitação, consultei nossos assentamentos e não localizei Termo de Permissão de Uso/Transferência para a área em questão, indicada em vermelho no doc. 112512454.

Sem mais, em devolução para o que for julgado pertinente.



**Mariluci de Oliveira Silva**  
**Assessor(a)**

Em 16/10/2024, às 13:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112544379** e o código CRC **5942CA18**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Gabinete da Secretária**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3**

**Encaminhamento SEGES/GAB Nº 112459346**

**INTERESSADOS:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Eliseu Gabriel.

**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 724/2024 - Indicação nº 213/2024. Solicitação de republicação do Decreto nº 50.587, de 29 de abril de 2009.

**SEGES/CGPATRI**

Senhora Coordenadora,

de ordem da Senhora Chefe de Gabinete, tendo em vista o Ofício CMSP SGP-23 nº 724/2024 - IND nº 213/24 (112147652) e o Encaminhamento 112220926, remeto o presente expediente para análise e manifestação no que lhe couber.

Peço, gentilmente, atenção ao prazo solicitado, 30/10.



**Lucilene Moreno da Silva Reis**  
**Assessor(a) IV**  
Em 15/10/2024, às 13:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **112459346** e o código CRC **E8B83A23**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Gabinete da Secretária**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3**

**Encaminhamento SEGES/GAB Nº 113473255**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Eliseu Gabriel.

**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 724/2024 - Indicação nº 213/2024. Solicitação de republicação do Decreto nº 50.587, de 29 de abril de 2009.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

Senhora Chefe de Gabinete,

considerando a Informação 113272285 da área técnica CGPATRI, que acolho, restituo o presente expediente.



**Thais Barcellos Rodrigues**

**Chefe de Gabinete**

Em 05/11/2024, às 15:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113473255** e o código CRC **C07011EA**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**Divisão de Implantação, Projetos e Obras**

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: (11) 5187-0121

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3**

**Informação SVMA/CGPABI/DIPO Nº 113041945**

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

**À DIPO**

**Sra. Diretora,**

Conforme solicitado em 112694004, quanto à solicitação de republicação de Declaração de Utilidade Pública contida no Ofício CMSP SGP-23 nº 0724/2024- IND nº213/24 (112147652), esclarecemos que no ANEXO II - Quadro 7 - Parques Municipais existentes e propostos da Lei nº 16.050/2014, não consta parque com a denominação de "Peruche", quanto ao código PQ\_CV\_03, constante no quadro, está referido ao Parque Clube Matarazzo, localizado à Av. Ordem e Progresso, já em referência ao endereço mencionado, Rua José Inácio de Oliveira, está relacionado ao Parque Vila Ester (Sítio Niasi Chofi).

Ademais, informamos que tanto para o Parque Clube Matarazzo quanto Parque Vila Ester (Sítio Niasi Chofi), ambos classificados como "Propostos" no mencionado quadro, não há previsão de implantação por essa Divisão de Implantação, Projetos e Obras.

Isto posto, encaminhamos o presente para prosseguimento.

Cordialmente,

Larissa Bueno Mendonça

**Arquiteta e Urbanista**

**Coordenadora de Projetos e Obras**

**DIPO-Norte | CGPABI | SVMA**



**Larissa Bueno Mendonça**

**Arquiteto(a)**

Em 24/10/2024, às 14:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113041945** e o código CRC **DD6E8175**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
**Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**  
Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000  
Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3**

**Encaminhamento SVMA/CGPABI Nº 113149670**

São Paulo, 25 de outubro de 2024.

**SVMA/AJ**

**Sr. Procurador-Chefe,**

Em atendimento à solicitação sob SEI 112619240, encaminhamos o presente instruído com as informações prestadas pela Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob SEI's 113041945 e 113049390, a fim de subsidiar resposta à Assessoria Técnico-Legislativa da Casa Civil do Gabinete do Prefeito - PREF/CASA CIVIL/ATL.

**Biol. Juliana Laurito Summa**

**Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal**

**Coordenadora**



**Juliana Laurito Summa**

**Coordenador(a) Geral**

Em 25/10/2024, às 17:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113149670** e o código CRC **D5CC035C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Patrimônio Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3****Parecer Técnico SVMA/CPA/DPA Nº DPA**

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

À CPA - Sr.<sup>a</sup> Coordenadora,

**OBJETO:** Republicação de Decreto Municipal 50.587/09, de Declaração de Utilidade Pública (DUP) para fins de desapropriação de imóveis necessários à implantação do Parque Municipal Vila Ester (Sítio Niasi Chofi), grafado no Mapa 5 e Quadro 7 da Lei Mun. 16.050/14 (Plano Diretor Estratégico) sob o código PQ\_CV\_03 como proposta de implantação de Parque Municipal.

Em atendimento ao solicitado (112645584), segue parecer técnico para fins de subsidiar decisão quanto à conveniência e oportunidade da republicação do referido DUP.

**1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

O perímetro de interesse para o Decreto de Declaração de Utilidade Pública - DUP, cujo presente parecer analisa a sua republicação, possui corpos d'água, protegidos pela Lei Federal 12.651/12 (Proteção da Vegetação Nativa), que define critérios restritivos de uso às áreas de preservação permanente (APP), diminuindo a possibilidade de uso legal delas pelos seus proprietários. Além disso, a vegetação nativa do local é protegida pela Lei Federal 11.428/06 (Proteção da Mata Atlântica).

**2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

O Parque Municipal proposto se encontra, segundo a Lei Mu. 18.177/24 (Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo), em Zona de Preservação Ambiental (**ZEPAM**). Segundo essa lei, a ZEPAM são porções do território do município destinadas à conservação da paisagem, de forma que a criação de um parque municipal vem ao encontro do planejado, em diploma legal, para estas porções territoriais. A criação deste parque poderá garantir a proteção de fragmentos de vegetação nativa importantíssimos para a segurança de serviços ambientais como a qualidade do ar, equilíbrio térmico, amenização de temperaturas, controle de enchentes, fluxo de polinização e de biodiversidade, dentre outros, previstos no Plano Municipal de Conservação e Recuperação das Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais - PMSA (aprovado pela Resolução CADES 202/19). Este Parque proposto também integra o corredor ecológico da Mata Atlântica Norte (trecho 3 - Anhanguera - Área fonte Jaraguá) do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA.

**3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA**

A republicação do presente DUP se encontra fundamentada, considerando, além dos elementos legais explanados acima, o fato do mesmo integrar o quadro 7 e mapa da Lei Mun. 16.050/14

como parque urbano proposto sob a sigla PQ\_CV\_03.

#### 4. VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA DESAPROPRIAÇÃO

O perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1, configurado na planta P-30.715-A1 (112512622), a ser redeclarado de utilidade pública, integra os lotes 075.025.0315-1, 075.025.0001-4 e 075.256.0007-4, cuja sobre dos valores venais de referência calculados através do site ITBI da Sec. Mun. Fazenda gira em torno de R\$ 30 milhões.

Estes recursos poderiam ser reservados no FMSAI, FUNDURB ou outra fonte com dotação orçamentária para aquisição de áreas destinadas à implantação de parques ou unidades de conservação.

Ressaltamos que essa avaliação objetiva subsidiar decisão relativa a reserva de recursos. A avaliação dos imóveis para fins de desapropriação será realizada por laudo a ser apresentado por PGM/DESAP. Após a elaboração das plantas expropriatórias, teremos elementos necessários para a definição das fases de implantação e o limite definitivo do parque municipal.

#### 5. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO DUP

Para além da motivação voltada à proteção ambiental e ao aumento de áreas verdes municipais, é importante destacar a Indicação na página 3 do documento 112147652, que inicia este processo administrativo. Esse documento inclui elementos que justificam a republicação, como o forte apelo social de representantes da sociedade civil. Existe uma grande demanda por um parque no Distrito de Casa Verde, onde a proposta de criação do Parque Municipal Casa Verde - Clube Matarazzo (código PQ\_CV\_03) tem enfrentado dificuldades devido à significativa degradação ambiental do imóvel, resultante de uma obra de grande porte realizada pelo proprietário. Dessa forma, a criação do Pq. Mun. Vila Ester (ora em análise) ajudaria a reduzir a pressão socioambiental por áreas verdes no Distrito.

Nestes termos, o **presente Parecer Técnico é favorável** a republicação da DUP, utilizando-se o mesmo perímetro apresentado no decreto original, contidos na área total de 61.886,00m<sup>2</sup> (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1, configurado na planta P-30.715-A1 (112512622), do arquivo do Departamento de Desapropriações.

Nestes termos, restituímos o presente para prosseguimento.



**Rodrigo Martins dos Santos**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**  
Em 01/11/2024, às 16:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113530413** e o código CRC **A93B0ED2**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**Coordenação de Planejamento Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3**

**Encaminhamento SVMA/CPA Nº 113532394**

São Paulo, 01 de novembro de 2024.

**SVMA/AJ - Sra Assessora**

Em atenção ao Encaminhamento 112619240, restituímos o presente com o Parecer Técnico DPA (113530413) que acolhemos.

Att



**Roselia Mikie Ikeda**  
**Coordenador(a) Geral**  
Em 01/11/2024, às 16:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113532394** e o código CRC **A3B9A155**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

**PROCESSO 6010.2024/0004172-3**

**Encaminhamento SVMA/AJ Nº 113610760**

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Senhora Chefe de Gabinete,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnico-Legislativa ( 112220926), encaminho-lhe o presente para conhecimento das manifestações técnicas exaradas por esta Pasta pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI (113041945 e 113149670) e pela Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA ( 113530413 e 113532394), assim como a informação da Assessoria Jurídica (113610294), **que inferem não haver óbices à reedição do Decreto Municipal nº 50.587/2009 e que endosso.**

Ao ensejo, renovo nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo,      de                      de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA LAURITO SUMMA**

**Chefe de Gabinete em substituição**

**SVMA**



Juliana Laurito Summa  
Chefe de Gabinete Substituto(a)  
Em 04/11/2024, às 18:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113610760** e o código CRC **D99D19DB**.